



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.746, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 549.000,00 – (Quinhentos e quarenta e nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 549.000,00 – (Quinhentos e quarenta e nove mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

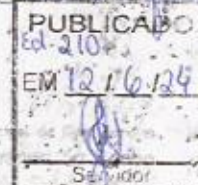
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.746, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.300.020610011.2.025000	0266	3390.91.00	150000	158.000,00	0,00
04.800.103010065.2.079000	0655	3390.30.00	150000	5.000,00	0,00
04.800.103010065.2.207000	0663	3390.14.00	160000	47.000,00	0,00
04.800.103010065.2.208000	0672	3390.32.00	160000	2.000,00	0,00
04.800.103010065.2.208000	0673	3390.36.00	160000	4.000,00	0,00
04.800.103010065.2.208000	0674	3390.39.00	160000	3.000,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	0689	3390.32.00	160000	20.000,00	0,00
04.800.101220064.1.846000	1600	4490.51.00	170401	151.577,94	0,00
04.800.103010064.1.847000	1601	4490.51.00	170401	75.788,97	0,00
04.800.103010064.1.853000	1607	4490.51.00	170401	47.633,09	0,00
04.800.103010065.2.075000	1705	3390.39.00	163500	35.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	0627	3390.14.00	150000	0,00	35.000,00
04.800.103010065.2.075000	0631	3390.30.00	163500	0,00	35.000,00
04.800.103010065.2.202000	0660	3390.91.00	150000	0,00	85.000,00
04.800.103020064.2.071000	0687	3390.32.00	150000	0,00	38.000,00
04.800.103020064.2.071000	0700	3390.39.00	170401	0,00	250.000,00
04.800.103020106.2.145000	0718	3372.39.00	170401	0,00	25.000,00
04.800.103040067.2.206000	0745	3390.30.00	160000	0,00	75.000,00
04.800.103040067.2.206000	0746	3390.39.00	160000	0,00	1.000,00
04.800.103010065.2.207000	1673	3390.36.00	150000	0,00	5.000,00
Totais em R\$				549.000,00	549.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO